



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2580

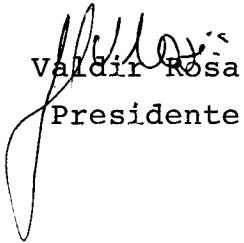
PROJETO DE LEI Nº 53/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua MANOEL' FRANCO DE CAMARGO, a Rua 02 do Loteamento Vila Real, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

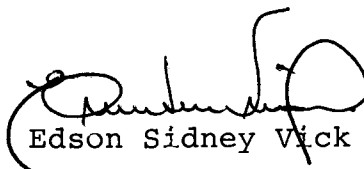
PROJETO DE LEI Nº 53/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua MANOEL FRANCO DE CAMARGO, a Rua 02 do Loteamento Vila Real, neste Município.

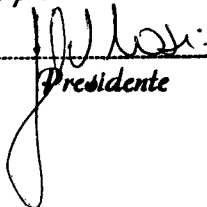
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 1995.


Edson Sidney Vick
Vereador

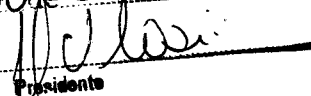
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 05 de 1995



Presidente

*Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 05 de 1995*



Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.*

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 05 de 1995



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Manoel Franco de Camargo, nascido em Santa Cruz da Conceição em 19 de junho de 1911, filho de João Franco de Camargo e de Amélia Carolina de Freitas, desde pequeno iniciou-se na luta árdua pela sobrevivência, ora lidando com animais, ora através da lavra da terra.

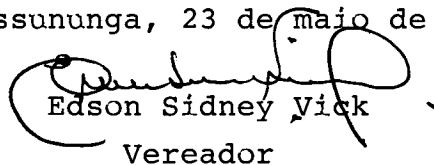
Mudou-se para Pirassununga onde casou-se com Hermenegilda Vicentin de Camargo, deste consórcio nasceram os filhos: João Roberto, Irene, Maria José, Valdileia, Roberto e Celso.

Depois de exercer várias outras atividades começou em abril de 1966 a trabalhar como carroceiro, profissão esta que exerceu até junho de 1984, sendo neste mister que tornou-se conhecido e popular na cidade como "Manezinho carroceiro", angariando a simpatia e admiração da população e pessoas ilustres a quem servia.

Nas quermesses e atividades filantrópicas sempre se colocava à disposição oferecendo o seu trabalho às entidades e organizadores colaborando com o seu trabalho, ou seja o transporte gratuito com sua carrocinha para o êxito desses eventos.

Durante 18 anos, Manoel Franco de Camargo, desempenhou com galhardia e dedicação o ofício de carroceiro em nossa Pirassununga e transportando o progresso para os quatro cantos da cidade, sendo por isso merecedor que uma das vias de nossa cidade leve a denominação de Manoel Franco de Camargo.

Pirassununga, 23 de maio de 1995.


Edson Sidney Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

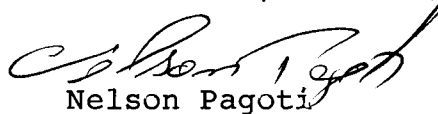
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/95, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa denominar de MANOEL FRANCO DE CAMARGO, a Rua 02 do Loteamento Vila Real, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/MAIO/1995.



Nelson Pagoti

Presidente



Sebastião Angelo Tognolli

Relator



Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.676/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua MANOEL FRANCO DE CAMARGO, a Rua 02 do Loteamento Vila Real, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

lrs/.-